LEI N. 720/93 DE 20 DE SETEMBRO DE 1993

= Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências =

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais APROVA e eu JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal em seu nome SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1. )- Fica adicionado, no Setor de Saúde e Ação Social da Prefeitura Municipal de Claraval-MG, mais 01 (um) cargo de MONITOR DE CRECHE.

Art. 2. )- Fica criado no Setor de Serviços Municipais da Prefeitura Municipal de Claraval-MG, 01 (um) cargo de AJUDANTE GERAL.

Parágrafo 1. )- A Seleção em concurso público exigirá do profissional, dentre outras qualificações, conhecimentos de operação em máquina de moto-serra.

Parágrafo 2. )- Quando em exercício na atividade de operador de moto-serra, o funcionário perceberá adicional de periculosidade, conforme legislação vigente.

Art. 3. )- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 4. )- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5. )- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Claraval-MG, 20 de setembro de 1993

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal